



SINSEMPECE

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

1 ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
2 SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

3 Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2014, às 10:00hs (dez horas), no auditório da
4 sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sito à Rua Assunção, nº.
5 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – CE, estando presente o Presidente FRANCISCO
6 ANTÔNIO TÁVORA COLARES foi verificado, pelo mesmo, a ausência de
7 sindicalizados em número suficiente para a instalação de Assembleia Geral, motivo
8 pelo qual o mesmo designou segunda chamada para após o decurso de 30 (trinta)
9 minutos, quando serão instalados os trabalhos com qualquer número de presentes na
10 forma preconizada no Estatuto. Às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) verificou o
11 Presidente a existência de quórum para a instalação de Assembleia Geral. Foram
12 iniciados de deliberação acerca da pauta estabelecida pelo Edital nº. 01/2014. Item 1º.
13 Por ausência do parecer do Conselho Fiscal o julgamento das contas relativas ao
14 exercício de 2013 constará da pauta da próxima Assembleia Geral. Item 2º. Em
15 seguida foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 2014, nos seguintes
16 termos: “.Estima a receita e fixa as despesas do Sindicato dos servidores do Ministério
17 Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE) para o exercício de 2014. A Assembleia
18 Geral do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará
19 (SINSEMPECE), de conformidade com as disposições contidas em seu Estatuto
20 Social, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os gastos da ASSEMPECE;
21 Resolve editar Resolução nos termos que a seguir é dado a conhecer: Art. 1º. Esta
22 Resolução estima a receita do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do
23 Estado do Ceará (SINSEMPECE) para o exercício financeiro de 2013 no montante de
24 R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais) e fixa a despesa em igual valor. Art. 2º. A receita
25 estimada para o exercício financeiro de 2014 compreende: I – As contribuições
26 devidas ao SINSEMPECE por seus associados; I - Os bens e valores e das rendas
27 produzidas pelos mesmos; II – Os direitos patrimoniais decorrentes da celebração de
28 contratos; IV - As doações e dos legados; V - As multas e outras rendas eventuais. VI
29 – As consignações relativas a convênios. Art. 3º. A despesa do SINSEMPECE para o
30 exercício de 2014 é aquela que consta dos elementos previstos no Anexo II desta
31 Resolução. §1º. Fica a Diretoria autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite
32 de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, com a finalidade
33 de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos elementos de
34 despesas constantes do Anexo II, com recursos provenientes de: I - Anulação de
35 dotações orçamentárias; II - Excesso de arrecadação de receitas próprias. III – Dos
36 direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos. IV - Das doações e dos
37 legados. V - Das multas e das outras rendas eventuais. §2º. Os rendimentos advindos
38 de aplicações financeiras não constituem o computo para abertura de crédito
39 suplementar. §3º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao caso de despesas
40 com manutenção de convênios custeados por receita específica oriunda de



SINSEMPECE

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

41 consignação. Art. 4º. A abertura de crédito especial depende de autorização da
42 Assembleia Geral, ressalvada a celebração de convênio custeado por receita específica
43 oriunda de consignação. Art. 5º. O saldo positivo apurado mensalmente constitui
44 reserva de contingência e será mantido em conta corrente vinculada a Instituição
45 Bancária. Parágrafo Único. Será obrigatória a aplicação dos valores da reserva de
46 contingência que exceder a duas receitas próprias verificadas no mês de fevereiro, na
47 conta corrente ou de investimento do SINSEMPECE junto à COOPERJURIS. Art.
48 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos
49 efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições
50 em contrário.” Item 3º. Quanto as prioridades na atuação do SINSEMPECE foi
51 deliberado, após a Assembleia ouvir as razões expedidas pelo Presidente, que não
52 haverá proposta de alteração da jornada de trabalho para oito horas diária. A
53 Assembleia deliberou que as prioridades para o ano de 2014 são: equiparação do
54 auxílio alimentação ao valor percebido pelos membros; alteração dos valores das
55 diárias e do regramento do auxílio transporte; auxílio saúde. Também ficou decidido
56 que será avaliada pela Diretoria proposta de alteração do PCCV no que diz respeito
57 aos requisitos de mestrado e doutorado para as progressões funcionais e gratificação
58 de titulação, para que seja substituída por especializações nos termos do PCCV dos
59 servidores do TCM-CE. Item 4º. Por fim o Presidente apresentou relatório das
60 atividades, com informações sobre processos administrativos e judiciais em trâmite,
61 apresentando também os extratos bancários das aplicações financeiras que no mês em
62 curso ultrapassaram o montante de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
63 Nada mais havendo a ser tratado, Eu _____ Karen Cavalcante Colares lavrei
64 a presente ata que lida e achada em conformidade segue assinada pela
65 Diretoria.//////////